

## Situação de expediente e prazos dos órgãos ambientais

TABELA ATUALIZADA EM **26/3, ÀS 12H00**

ÓRGÃO FEDERATIVO	Órgão	Ato normativo ou Comunicado	Suspensão de prazos?	Suspensão de atendimento?	Outras informações relevantes
FEDERAL	ICMBIO	<p><b><u>Portaria nº 226, de 18 de março de 2020</u></b> Suspende os prazos processuais, por tempo indeterminado, a contar de 23 de março de 2020, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite.</p> <p><b><u>Portaria nº 826, de 21 de março de 2020</u></b> Suspende os prazos processuais por prazo indeterminado, a contar de 16 de março de 2020, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito do IBAMA</p>	Sim		Não houve suspensão formal, mas a maior parte dos servidores está no sistema de teletrabalho
FEDERAL	IBAMA	<p><b><u>Portaria nº 827, de 21 de março de 2020</u></b> Estabelece que todos os servidores, empregados públicos e estagiários do IBAMA deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.</p> <p><b><u>Instrução Normativa nº 12, de 25 de março de 2020</u></b> Prorroga, até a data de 29 de junho de 2020, o prazo regular para a entrega do Relatório Anual de</p>	Sim	Sim	

		Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.			
FEDERAL	FUNAI	<p><b><u>Portaria nº 419, de 17 de março de 2020</u></b>  <b><u>(alterada pela Portaria nº 453, de 20 de março de 2020)</u></b></p> <p>Suspende a concessão de novas autorizações de entrada nas terras indígenas, à exceção das necessárias à continuidade da prestação de serviços essenciais às comunidades, conforme avaliação pela autoridade competente da Coordenação Regional.</p>	Ainda sem determinação oficial	Ainda sem determinação oficial	
		Estabelece medida de suspensão e prevenção à suspensão de toda e qualquer atividade que implique o contato com indígenas isolados, tendo em vista a situação de vulnerabilidade dessas populações.			
FEDERAL	IPHAN	<p><b><u>Portaria nº 175, de 18 de março de 2019</u></b></p> <p>Determina a suspensão do atendimento presencial ao público externo, bem como, a suspensão dos prazos processuais relativos aos processos administrativos.</p>	Sim	Sim	
		Adota por 15 dias o trabalho remoto de servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores da instituição.			
AC	IMAC	<p><b><u>Portaria IMAC nº 31, de 18 de março de 2020</u></b></p> <p>Estabelece o rodízio dos servidores e horário das 07:30 às 13:30.</p>	Não	Não	
		<p><b><u>Portaria IMAC nº 32, de 23 de março de 2020</u></b></p> <p>Prorroga por 45 dias as licenças emitidas pelo IMAC.</p>			
AL	IMA	<p><b><u>Portaria nº 48, de 18 de março de 2020</u></b></p> <p>Suspende todos os atendimentos presenciais para público externo.</p>	Não	Sim	O atendimento continuará de forma digital. Todas as dificuldades e dúvidas, por parte dos

						usuários, podem ser esclarecidas através do whatsapp geral do órgão (988339407) e dos telefones fixos (33151732/1766).
AL	SEMARH	<p><b><u>Portaria SEMARH nº 144, de 19 de março de 2020</u></b>  Suspende seu atendimento presencial temporariamente.</p>	Não	Sim		A abertura e consulta de processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos serão feitas por meio do e-mail <a href="mailto:protocolo.srh.semarh@gmail.com">protocolo.srh.semarh@gmail.com</a> . Dúvidas e esclarecimentos podem ser realizados pelo número 3315-2650.
AM	IPAAM	<p><b><u>Portaria IPAAM nº 73, de 18 de março de 2020</u></b>  Suspende o atendimento ao público pelo prazo de 15 dias, a partir de 18 de março de 2020.  Suspende os prazos referentes aos processos administrativos no período de vigência da Portaria.</p> <p>Estabelece que os pedidos de renovação de licenciamento ambiental solicitados no período de vigência dessa portaria que atendam ao Art.23 da Lei nº3.785/12 ficarão com os prazos de suas licenças automaticamente prorrogadas até a manifestação definitiva do órgão ambiental.</p>	Sim	Sim		O atendimento continuará de forma digital.
AP	SEMA	<p><b><u>Portaria SEMA nº 037, de 24 de março de 2020</u></b>  Estabelece a redução do horário de funcionamento do protocolo.</p> <p>Suspende as atividades de atendimento ao público.  Suspende os prazos das condicionantes das licenças ambientais, bem como dos processos de</p>	Sim	Sim, apenas o protocolo funcionará das 08 às 14 horas.		Os protocolos também podem ser realizados por meio do endereço de e-mail <a href="mailto:gabinete.sema.ap@gmail.com">gabinete.sema.ap@gmail.com</a>

		auto de infração, a partir de 23 de março de 2020 até 06 de abril de 2020.			
BA	INEMA	<p><b><u>Portaria INEMA nº 20.286, de 24 de março de 2020</u></b></p> <p>Suspende os prazos administrativos por 30 dias corridos, a partir de 25 de março de 2020. Estabelece que as licenças ambientais, outorgas e autorizações vencidas no período entre 25 de março de 2020 e 26 de abril de 2020 estão automaticamente prorrogadas para 26 de abril de 2020.</p>	Sim		Não, mas o atendimento presencial será somente das 10h às 13h.
CE	SEMACE	<p><b><u>Portaria Semace nº 51 de 23 de março 2020</u></b></p> <p>Suspende os prazos administrativos a partir de 20 de março de 2020 até 30 de março de 2020, inclusive para fins de renovação de licenças ambientais em geral, autorizações ambientais em geral, autos de infração, defesas administrativas, termos de compromissos de ajustamento de conduta e apresentação de estudos ambientais.</p> <p>Estabelece que as licenças ambientais vincendas no período entre 20 de março de 2020 até 30 de março de 2020 estarão automaticamente prorrogadas para o dia 30 de março de 2020</p>	Sim	Sim	O atendimento continuará por telefone.
DF	IBRAM	<p><b><u>Instrução Normativa nº 09, de 21 de março de 2020</u></b></p> <p>Prorroga automaticamente os prazos de vigências de autorizações e das licenças ambientais que tenham validade entre dia 24 de março de 2020 e o dia 30 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.</p> <p>Estende até o dia 31 de maio de 2020 para que os licenciados cumpram as condicionantes ambientais e saneiem as pendências processuais.</p>	Não	Sim	O atendimento ao público externo será realizado por meio telefônico ou eletrônico.

		<b><u>Instrução Normativa nº 10, de 23 de março de 2020</u></b> Estabelece o regime de teletrabalho no IBRAM a partir do dia 23 de março de 2020.			
		<b><u>Instrução Normativa nº 05, de 20 de março de 2020</u></b> Suspende a contagem de prazos de processos administrativos por prazo indeterminado, inclusive para renovação de licenças.			
ES	IEMA	<b><u>Instrução Normativa nº 06, de 20 de março de 2020</u></b> Estabelece que a protocolização de documentos será permitida por meio eletrônico e por correios, sendo considerada a data da postagem ou do envio da mensagem eletrônica para efeito da contagem de prazo.	Sim	Sim. Exceto para a formalização de requerimentos de licenças e manejo de fauna silvestre.	Protocolos devem ser enviados por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:protocolo@iema.es.gov.br">protocolo@iema.es.gov.br</a> e via correio.
GO	SEMA D	<b><u>Portaria SEMAD nº 42, de 17 de março de 2020</u></b> Suspende o atendimento presencial ao público a partir de 17 de março de 2020 até que a liberação desse tipo de atendimento ocorra pelas autoridades sanitárias estaduais. Suspende o acesso de usuários externos a autos de processo físicos em andamento, pelos próximos 15 (quinze) dias.	Não. Segundo a Gerência de Contencioso Administrativo (GECAD) da SEMAD os prazos para processos administrativos não foram suspensos.	Sim	O usuário dos serviços da SEMAD poderá requerer a suspensão de prazos em andamento caso o acesso aos autos do processo prejudique o cumprimento ou atendimento do prazos em curso e o pedido de suspensão de prazo será avaliado pela Gerência responsável.  Disponibilização dos contatos de todas as gerências da SEMAD em <a href="http://www.meioambiente.go.gov.br/noticias/1859-atendimento-presencial-suspenso.html">http://www.meioambiente.go.gov.br/noticias/1859-atendimento-presencial-suspenso.html</a>

MA	SEMA	<p><b><u>Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020</u></b> Comunicado oficial do órgão informa que a consulta dos processos pode ser feita pelo sistema eletrônico (GED), porém não esclarece a questão dos processos físicos e/ou protocolos de petições intermediárias.</p>	Não	Sim	Atendimento apenas por telefone e e-mail.
MG	SEMA D	<p><b><u>Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, publicada em 16 de março de 2020</u></b> Suspende os prazos referentes aos atos processuais praticados no licenciamento ambiental, intervenção ambiental, outorga de direito de uso de recursos hídricos e fiscalização até 30 de abril. A medida é aplicada para todos os atos autorizativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).</p>	Sim	Sim	Em casos urgentes, assim considerados mediante análise interna da SEMAD, é possível o atendimento, mediante agendamento prévio e de forma individualizada Limitação do atendimento ao público externo a no máximo duas pessoas nos gabinetes dos dirigentes do SISEMA.
MS	IMASU L	<p><b><u>Portaria IMASUL nº 769 de 17 de março de 2020</u></b> Suspende, temporariamente, no âmbito do IMASUL a entrada e o atendimento presencial ao público externo.</p> <p>Suspende, temporariamente, a contar de 18 de março de 2020, todos os prazos decorrentes de processos e procedimentos administrativos do IMASUL, não incorrendo em prejuízo às partes.</p>	Sim	Sim	
MT	SEMA	<p><b><u>Decreto nº 416, de 20 de março de 2020 (alterado pelo Decreto nº 22, de 23 de março de 2020)</u></b> Suspende o atendimento presencial ao público.</p> <p><b><u>Decreto nº 417, de 20 de março de 2020</u></b> Suspende os prazos para licenciamento ambiental, autuações e demais processos administrativos conduzidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.</p> <p><b><u>Portaria nº 05, de 25 de março de 2020</u></b></p>	Sim	Parcial	O serviço de protocolo será prestado apenas para os casos urgentes e mediante agendamento, considerando que os prazos estão suspensos.

		Estabelece que o atendimento na Secretaria de Estado de Meio Ambiente será prestado, prioritariamente, por meio telefônico, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas ou qualquer outro meio que resguarde, de modo efetivo e seguro, a qualidade no serviço.			
PA	SEMAS	Comunicado no site informando que suspendeu por 15 dias, a partir de 20 de março de 2020, o atendimento presencial ao público externo e os prazos processuais.	Sim	Sim	
PB	SUDEMA	<u>Portaria SUDEMA nº 14, de 18 de março de 2020</u> Estabelece que atendimentos presenciais na Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA serão restritos a casos excepcionais, a serem analisados e autorizados pela Diretoria da Autarquia.	Não	Sim	Os protocolos deverão ser realizados por meio do endereço de e-mail <a href="mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br">protocolo@sudema.pb.gov.br</a>
PE	CPRH	<u>Portaria CPRH nº 039, de 19 de março 2020</u> Suspende os prazos por 30 dias, a contar do último dia 17 de março.  Prorroga as licenças vencidas no período entre 17 de março de 2020 e 18 de abril de 2020 até 18 de abril de 2020.	Sim	Sim	
PI	SEMAR	<u>Portaria nº 13, de 20 de março 2020</u> Estabelece que o protocolo irá funcionar das 09 às 11 horas e o atendimento ao público será por agendamento autorizado.  Comunicado no site informando que os prazos administrativos para licenciamento, outorga, renovação de licença e outros procedimentos foram prorrogados.	Sim	Não, porém o protocolo só funciona das 09 às 11 horas.	Os demais serviços estão sendo realizados de forma online
PR	IAP e IAT	Comunicado no site informando a suspensão do atendimento presencial durante 10 dias a partir do dia 18 de março, devendo ser realizado por telefone ou e-protocolo.	Não	Sim	

RJ	INEA	<u>Decreto nº 46.970, de 19 de março de 2020</u> Suspender por 15 (quinze) dias o curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o acesso aos autos dos processos físicos.	Sim	Sim.	Sim. O atendimento ao público está suspenso a partir do dia 16/03 até o dia 27/03, ou até que haja nova determinação.
RN	IDEMA	<u>Portaria nº 020, de 18 de março de 2020</u> Suspender por 30 (trinta) dias o atendimento presencial em todas as unidades do Idema/RN, com exceção dos casos de abertura de processos.	Não		Parcial. Atendimento apenas para abertura de novos processos físicos e renovações.
RO	SEDA M	<u>Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020 e Portaria 91, de 18 de março de 2020</u> Suspender pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual períodos, o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo. Suspender até dia 19 (dezenove) de abril de 2020 os prazos processuais nos feitos físicos e eletrônicos no âmbito desta Secretaria, a contar de 16 de março de 2020.	Sim	Sim	Para dar continuidade às demandas existentes, o protocolo de documentos será de forma online, via e-mail: protocolo@sedam.ro.gov.br
RR	FEMAR H	No âmbito da FEMARH ainda não há regulamento.	Não		Parcial. Suspensão apenas das audiências nas Câmaras de Conciliação.
RS	FEPAM e SEMA	<u>Portaria SEMA nº 50 e Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. Circular nº 03 e Memorando SEMA nº 22, de 20 de março de 2020</u> Suspender por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze), os prazos para conclusão e prática de atos processuais das sindicâncias em andamento. Suspender por 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e recursais no âmbito dos processos da administração pública estadual direta e indireta. Suspender os atendimentos cartoriais e presenciais por 30 dias.	Sim	Sim	Os atendimentos serão realizados por telefone e e-mail – lista de contatos pode ser encontrada no site.



SC	IMA e SEMA	<p><b><u>Decreto nº 525, de 23 de março de 2020</u></b>  Suspende por período indeterminado o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio digital ou telefone.  Suspende pelo prazo de 30 dias os prazos de defesa e recursais no âmbito dos processos administrativos dos órgãos e das entidades da Administração Pública do PODER Executivo Estadual.</p>	Sim	Parcial	<p>Durante o período de restrição de circulação e atendimento ao público, técnicos do IMA operarão o sistema em dias úteis das 13 às 17h. Todavia, o chat contará com perguntas e respostas pré-cadastradas que permitem ao usuário encontrar a solução para a maioria das dúvidas a qualquer momento.  Recomendação ao público para que evite comparecer à sede da ADEMA e utilize os meios eletrônicos para o atendimento.</p>
SE	ADEMA	<p><b><u>Portaria ADEMA nº 22, de 25 de março de 2020</u></b>  Suspender todos os prazos dos processos administrativos em tramitação até o dia 17 de abril de 2020.</p>	Sim	Não, mas o horário de atendimento será das 07 às 13 horas.	
SP	ARSESP	<p><b><u>Deliberação ARSESP nº 970/2020</u></b>  Suspender todos os prazos referentes aos processos administrativos de fiscalização e sancionatórios, solicitações de informações aos prestadores regulados, preparatórias ou decorrentes de fiscalizações até 30 de abril de 2020.  Suspender o atendimento presencial do Serviço de Atendimento ao Usuário e Ouvidoria.</p>	Sim	Sim	
SP	CETESB	<p><b><u>Decisão de Diretoria nº 022/2020/P, de 16 de março de 2020</u></b>  Suspender os prazos processuais por 30 dias a partir do dia 16 de março e do atendimento presencial por 30 dias a partir do dia 17 de março.</p>	Sim	Sim	Todas as necessidades da população serão atendidas por meio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento.
SP	Coordenadoria de fiscalização e	<p><b><u>Comunicado de 20 de março de 2020</u></b>  Suspender o atendimento ao público externo até 03 de abril de 2020.</p>	Sim	Sim	

	biodiversidade	Suspensão dos prazos processuais e possibilidade de reemissão de guias de recolhimento de valores oriundos de multas, sem qualquer ônus ou prejuízo. Comunicado no site informando a suspensão até o dia 3 de abril do atendimento ao público e prazos processuais.			
SP	SIMA		Sim	Sim	
SP	SABESP	Comunicado no site informando o oferecimento de atendimento digital. O atendimento telefônico 195 informou que não há nenhuma previsão.	Não	Não	As agências estarão fechadas a partir do dia 23 de março, podendo utilizar a Agência Virtual, o app Sabesp Mobile ou ligar em 0800-0119911 ou 0800-0550195 ( <a href="https://twitter.com/Sabesp/status/1241109376712290312">https://twitter.com/Sabesp/status/1241109376712290312</a> )
TO	NATURATINS	<p><b><u>Portaria nº 44, de 23 de março de 2020</u></b> Suspende os prazos administrativos por 30 dias, a partir de 24 de março de 2020 e estabelece que os atos administrativos que vencerem dentro do período da suspensão estarão automaticamente prorrogados por 30 dias.</p> <p><b><u>Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020</u></b> Suspende por 30 dias todas as atividades e eventos com potencial de promover aglomeração de pessoas.</p>	Sim	Sim para atendimento no setor de protocolos	Os demais serviços serão administrados internamente na entrada do órgão, das 8h às 14h.